PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2022

"Concede revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2021, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.444 de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2021, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.445 de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Delfim Moreira, 31 de janeiro de 2022.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Vice-Presidente

Norival Freitas Alkmin
Secretário

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2022 que dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos.

O inciso X do art. 37 da Constituição assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a fim de recompor a perda inflacionária.

O índice oficial utilizado é o INPC, conforme artigo 57 § 1º da Lei Orgânica Municipal, que acumulou no período de janeiro a dezembro de 2021 no importe de 10,16%.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei vem propor revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos em percentual correspondente de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2021.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Vice-Presidente

Norival Freitas Alkmin
Secretário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos, objeto da presente proposição, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 31 de janeiro de 2022.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira